

## Monitorização da ERC no primeiro semestre de 2008

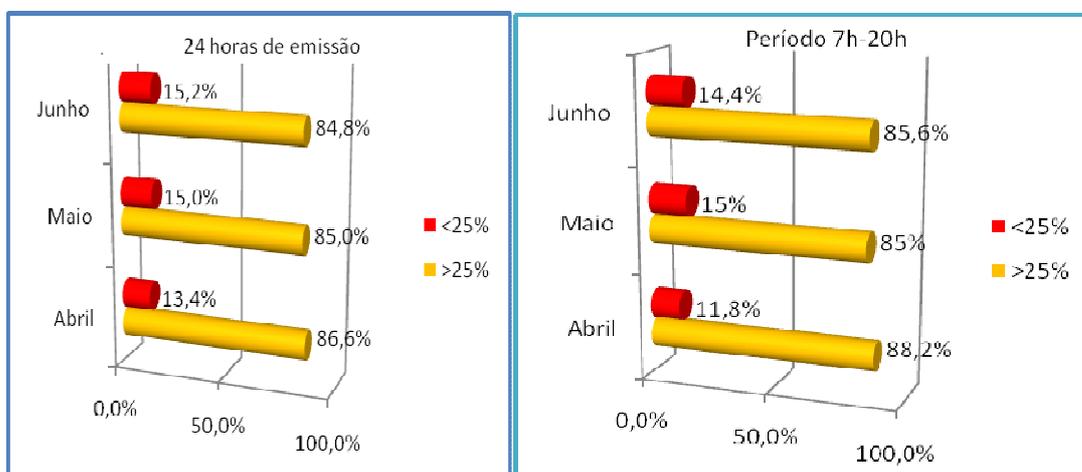
### Mais de 80% das rádios cumpre quotas de música portuguesa

Mais de 80% das estações de rádio portuguesas monitorizadas cumpriu, no primeiro semestre de 2008, as quotas de programação de música portuguesa, conclui o relatório de monitorização da ERC relativo àquele período.

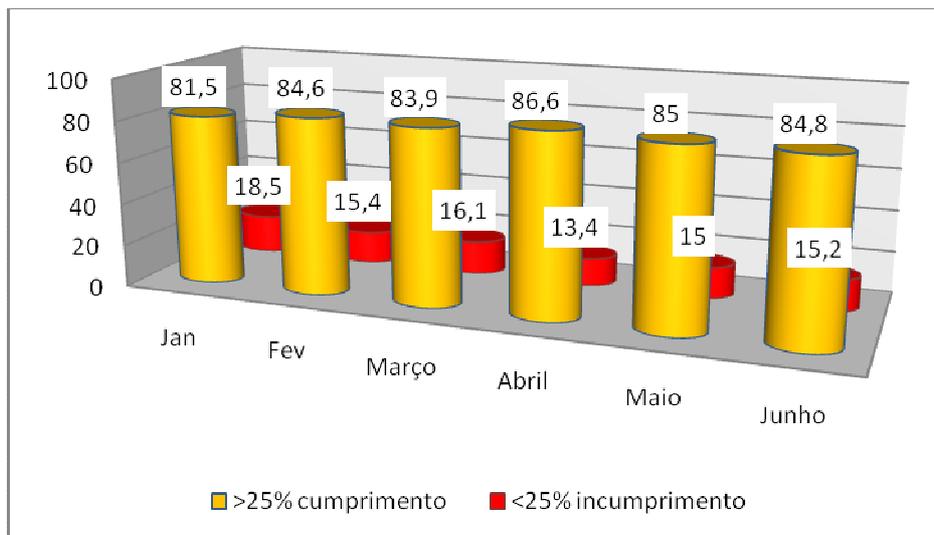
A ERC monitorizou, através do sistema de informação dedicado, que trata os dados enviados regularmente pelos operadores, um universo médio de 120 serviços de programas, nove deles classificados como temáticos musicais.

A análise da ERC está enquadrada no disposto na Lei nº 7/2006, de 3 de Março, que determina que os serviços de programas de radiodifusão sonora estão sujeitos a quotas no que respeita à programação de música portuguesa. Por seu lado, a Portaria nº265/2008, de 9 de Abril de 2008, fixa a percentagem de 25% como quota mínima de música portuguesa, a vigorar até ao dia 3 de Maio de 2009. Para efeitos de fiscalização, o cálculo das percentagens é apurado mensalmente e tem como base o número de composições difundidas por serviço de programas no mês anterior.

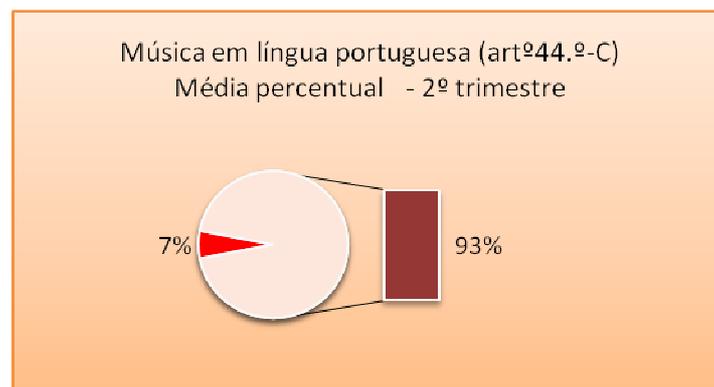
A análise dos dados registados no sistema informático da ERC permite concluir que, no segundo trimestre do ano, mais de 80% dos operadores cumpre a quota média mensal nas 24 horas de emissão bem como no período das 7h às 20h.



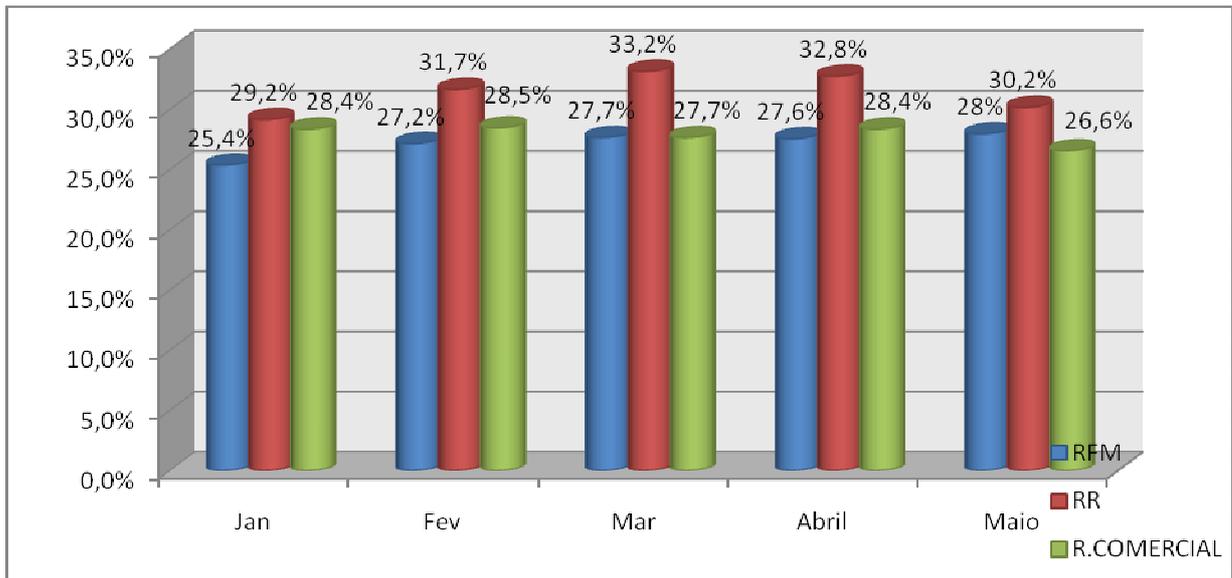
Entretanto, agregando os dados dos primeiro e segundo trimestres, verifica-se que a média do cumprimento do universo atrás referido, no primeiro semestre, situa-se acima dos 80%, como se pode verificar no seguinte gráfico:



Por outro lado, a Lei estabelece também que 60% da emissão de música portuguesa deve ser preenchida por música composta ou interpretada em língua portuguesa por cidadãos dos Estados membros da União Europeia. Na verificação desta exigência da Lei, apurou-se que uma média de sete por cento dos serviços de programas não alcançou no segundo trimestre aquela percentagem.



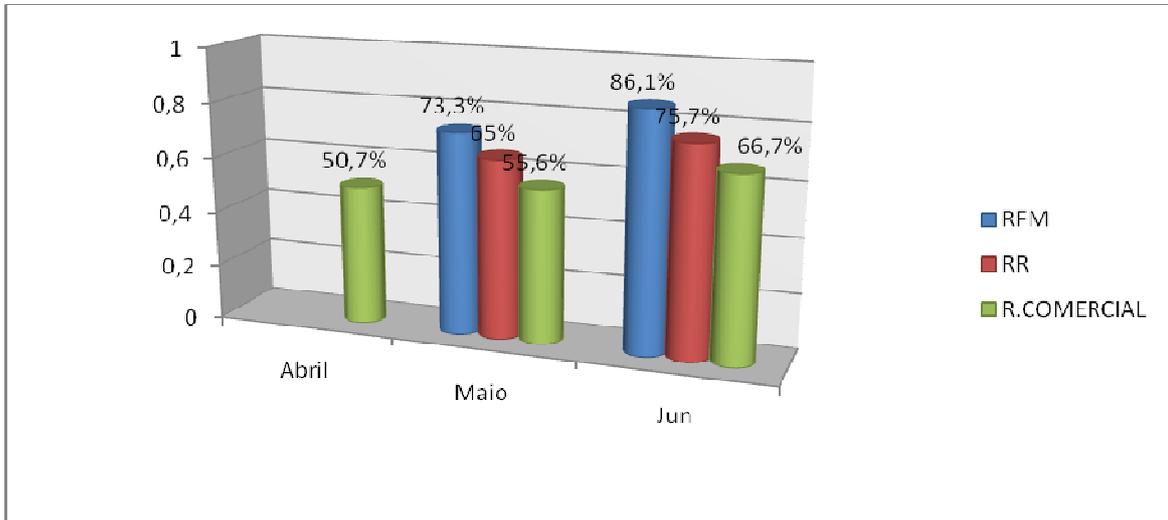
No que respeita à importância dos operadores nacionais na divulgação da música portuguesa, importa conhecer a evolução das percentagens verificadas no primeiro semestre:



Os operadores nacionais privados RFM, RR e Rádio Comercial cumpriram a quota mínima de 25%, nos meses de Janeiro a Junho, estipulada na Lei. .

Regressando à análise do segundo trimestre e relativamente à percentagem de 60% prevista no artº44º-C, sobre a música composta ou interpretada por cidadãos oriundos dos Estados membros da União Europeia, no mês de Abril verificou-se uma anomalia técnica no tratamento e processamento dos dados do Grupo Renascença, no apuramento desta quota específica, que não permitiu a verificação do cumprimento naquele mês. Contudo, os três operadores garantiram nos últimos dois meses do trimestre valores superiores ao previsto na

lei.



Face aos dados apurados constatou-se que, tal como no primeiro trimestre, também no 2º trimestre do ano a maioria das estações observadas cumpriu os valores percentuais das quotas de música portuguesa.

Nas situações de incumprimento verificadas incluem-se igualmente operadores com a tipologia de temáticos musicais.

### Comportamento do operador público: Antena 1 e Antena 3

O artigo 44.º-B da lei nº7/2006 estabelece, para o primeiro serviço de programas do operador público de radiodifusão, exigências superiores à dos restantes operadores, relativamente à emissão de música portuguesa. Diz a Lei da Rádio que a quota de música portuguesa no primeiro serviço de programas do serviço público de radiodifusão sonora não deve ser inferior a 60% da totalidade da música nele difundida. Por outro lado, a percentagem exigida para o terceiro serviço de programas – Antena 3 – é igual à dos restantes operadores. Assim, no segundo trimestre, o apuramento das quotas nos dois serviços de programas registou os seguintes dados:

Operador	Abril	Mai	Junho
Antena1	68,0	66,9	65%

Artº.44º.-B	<b>Antena 3</b>	<b>42,4</b>	<b>41,6</b>	<b>40,2%</b>
-------------	-----------------	-------------	-------------	--------------

Artº.44º.-A

Sobre a quota de 60% de música portuguesa (Artº. 44º-C) interpretada por artistas oriundos dos países da comunidade apuraram-se os seguintes valores:

<b>Operador</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>
<b>Antena1</b>	<b>75,1</b>	<b>77,1</b>	<b>79%</b>
<b>Antena 3</b>	<b>66,7</b>	<b>62,8</b>	<b>60,2%</b>

No período compreendido entre as 7h e as 20h, quer na Antena 1 quer na Antena 3, continuaram a observar-se ao longo do 2º trimestre percentagens superiores a 60% de difusões musicais em língua portuguesa.

Lisboa, 05 de Dezembro de 2008